



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 024/2014

SÚMULA: "Dá denominação de logradouro público que especifica".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada Rua **Durval Soares Vaz** o trecho com início na Rodovia dos Minérios e término nas terras de Eloir Mário Vaz, Bairro Areias, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 11 / 11 / 2014

Secretário

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2014.

Osvaldo Stival
Vereador

APROVADO EM única DISCUSSÃO

POR unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 18 / 11 / 2014

Presidente

APROVADO EM Redação final DISCUSSÃO

POR unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 25 / 11 / 2014

Presidente



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, facilitando a sua localização e a entrega de correspondências pelos correios e entrega de mercadorias.

Tal solicitação se justifica pelo fato do Senhor **Durval Soares Vaz**, ser natural de Almirante Tamandaré, cidade onde morou e criou seus 08 filhos. Faleceu aos 97 anos, em 20 de novembro de 2013.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2014.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE

DIA 11 / 11 / 2014


Osvaldo Stival
Vereador


Secretário